

PORTARIA Nº 410/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria nº 053/2020, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 521/2019 e 053/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

Gelson Kruk da Čosta Prefeito

Lu/RH

www.candoi.pr.gov.br